

LEI Nº 814

De 05 de março de 1.987.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para realizar convênio e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do governo do Estado de São Paulo, através / da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de até Cz\$370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzados) provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;
- II - assinar, com a referida Secretaria o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: aquisição de luminárias e implementos diversos.

ARTIGO 2º - As despesas oriundas da execução do convênio assinado serão cobertas pela verba orçamentária seguinte:

05 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

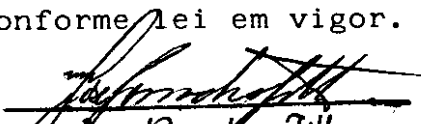
4.1.1.0 - Obras e Instalações

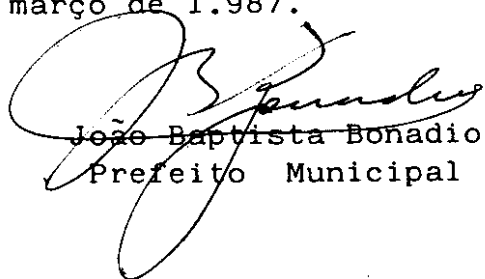
08 46 2241 06 - Obras diversas

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de março de 1.987.

Registrada e publicada
conforme lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal